

LEI MUNICIPAL Nº 413 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL e dá outras
 providências.**

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento, no montante de R\$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais), para viabilizar as ações decorrentes de convênio firmado com o Ministério do Turismo, conforme discriminado a seguir:

Discriminação	Crédito Orçamentário aberto	Fontes dos Recursos
Unidade: 02.004.Secretaria Municipal de Turismo		
Função 23 – Comércio e Serviços		
Subfunção 695- Turismo		
010.1115 - Construção do Calçadão de Pipa à Tibau do Sul		
4.Despesa de Capital		
4.4.00.00 Investimentos		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	195.00,00	181
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00	100
Total (R\$)	205.000,00	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de trata o artigo anterior o valor do recurso proveniente do convênio do Ministério de Turismo, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), e, o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), conforme prevê o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, proveniente da anulação da dotação orçamentária adiante evidenciada.





Discriminação	Crédito Orçamentário anulado
Unidade: 02.004.Secretaria Municipal de Turismo	
Função 23 – Comércio e Serviços Subfunção 695- Turismo	
010.2098- Infra Estrutura Turística Municipal	
4.Despesa de Capital	
4.4.00.00.00 – Investimentos	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações	10.000,00
Total (R\$)	10.000,00

Art. 3º Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2010 – 2013, em conformidade a norma vigente o Programa e a Ação orçamentária discriminados nesta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Tibau do Sul, em 26 de outubro de 2010


Edmilson Inácio da Silva
Prefeito Municipal